



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

Boletim Oficial

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

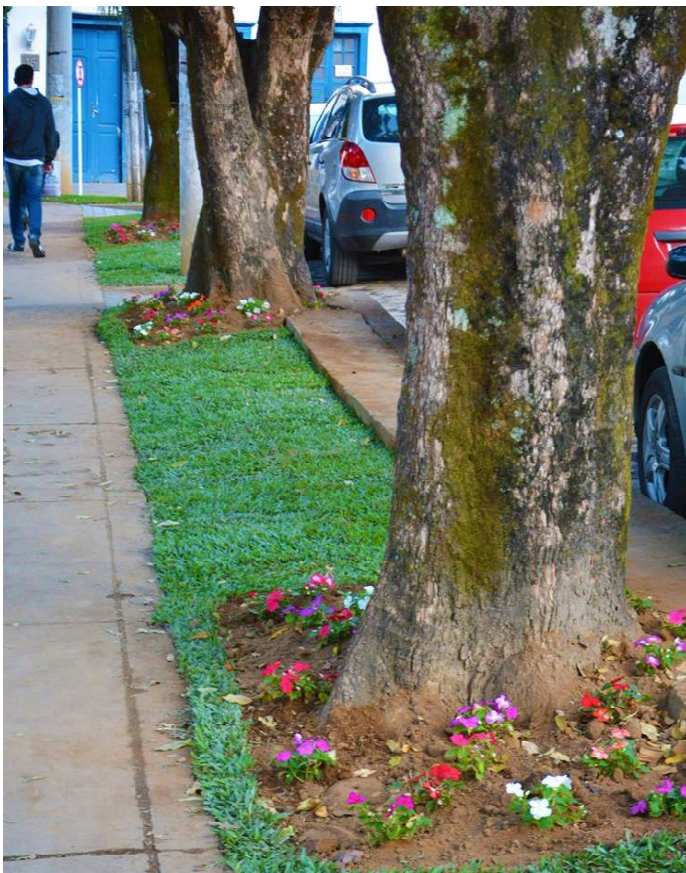


Edição nº 973 de 17 de julho de 2018.

Jardim de Cima sendo revitalizado

Dando continuidade ao projeto de revitalização das praças de Valença que começou pelo Jardim de Cima, colocando em prática o plantio de gramas e mudas de flores que começam embelezar e chamar atenção da população.

As gramas e flores serão protegidas por cercas de madeira ao redor de cada plantio. "Iremos melhorar em muito o aspecto do Jardim de Cima. A cidade se torna ainda mais bonita, o meio ambiente fica mais preservado e a população pode desfrutar de um cenário ainda mais aprazível".





PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DO GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE

-
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA GERAL

Márcio Roncalli de Almeida Petrillo
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 5318

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

-
E-mail: pmv.asscom@gmail.com
Telefone: (24) 2452-1686
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:
Telefone: (24)2471-5961
Maurício Coelho Macedo

Santa Isabel:
Telefone: (24)2457-1201
Geraldo da Silva Leite

Pentagna:
Telefone: (24)2453-8971
Alzinete Fátima Silva de Souza

Parapeúna:
Telefone: (24)2453-9138

Conservatória:
Telefone: (24)2438-1188
Vítor Emanuel do Couto

UFIVA - R\$ 69,88

de acordo com o Decreto 203/2017
de 23/10/2017 publicado no Boletim
Oficial edição 904 de 26/10/2017.

UFIR - R\$ 3,1999

de acordo com a Resolução SEFAZ
n 1048 de 26/12/2016 publicada no
DOE em 28/12/2016.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
E-mail: governo@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4776
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Flávia Guimarães Silva
E-mail: smci@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0857
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza
E-mail: adm@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3109
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Rosemeri Cesar de Souza
E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Paulo Sérgio Gomes
E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Carlos Henrique Barros Machado
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-6122
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

EDUCAÇÃO

Maria Aparecida de Almeida
E-mail: sme@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

José Geraldo Barbosa Chaves
E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-1442
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Sonia Cristina Vasconcelos Vilela
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Hélio Lemos Suzano Júnior
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2891
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - 2º
Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Roseli da Silva Moreira
E-mail: sas@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 -
Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro
E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com
Telefone: (24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Hélio Lemos Suzano Júnior
E-mail: sector@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3855
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 -
Centro

SAÚDE

Soraia Furtado da Graça
E-mail: sms@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro,
676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva

VICE-PRESIDENTE

Aloysio Saulo Maria Infante de Jesus
Breves Beiler

1º SECRETÁRIO

Fabiani Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO

Pedro Paulo Magalhães Graça

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

*Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Valença/RJ - CEP: 27600-000
Telefone: (24) 2453-2615 / 2453-2696
E-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br*



EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Karpel Suprimentos e Utensilios para Escritorio Ltda

Processo Administrativo: 19.622/2017

Objeto: Aquisição de Equipamentos destinados a sala de Oftalmologia

Valor: R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: R.A.M Marques Ltda EPP

Processo Administrativo: 19.622/2017

Objeto: Aquisição de Equipamentos destinados a sala de Oftalmologia

Valor: R\$ 13.091,35 (treze mil noventa e um reais e trinta e cinco centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Microllagos Microscopia Cientifica Eireli EPP

Processo Administrativo: 19.622/2017

Objeto: Aquisição de Equipamentos destinados a sala de Oftalmologia

Valor: R\$ 30.750,10 (trinta mil setecentos e cinquenta reais e dez centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Gigante Recem Nascido Ltda EPP

Processo Administrativo: 19.622/2017

Objeto: Aquisição de Equipamentos destinados a sala de Oftalmologia

Valor: R\$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Magna Medica de Produtos Medicos Hospitalares Ltda EPP

Objeto: Aquisição de Equipamentos destinados a sala de Oftalmologia

Valor: R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Jota 3 Loja de conveniência Eireli Me

Processo Administrativo: 19.622/2017

Objeto: Aquisição de Equipamentos destinados a sala de Oftalmologia

Valor: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 404/2018)

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ.

Contratado: Tribão Comércio e Serviços Eireli-ME

Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 028/2017

Processo Primitivo nº: 10.238/2017

Processo Administrativo nº: 13200/2018 (3º Pedido - ARP nº 019/2017)

Objeto: Aquisição de materiais didáticos, destinados a atender as escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.

Valor: 1.380,50 (um mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

Recursos: Salário Educação

EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 405/2018)

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ.

Contratado: Comercial Reys Papelaria e Informática Eireli-EPP

Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 028/2017

Processo Primitivo nº: 10.238/2017

Processo Administrativo nº: 13200/2018 (3º Pedido - ARP nº 019/2017)

Objeto: Aquisição de materiais didáticos, destinados a atender as escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 9.727,00 (nove mil setecentos e vinte e sete reais)

Recursos: Salário Educação

EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 406/2018)

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ.

Contratado: Bazar e Papelaria MN Ltda-ME

Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 028/2017

Processo Primitivo nº: 10.238/2017

Processo Administrativo nº: 13200/2018 (3º Pedido - ARP nº 019/2017)

Objeto: Aquisição de materiais didáticos, destinados a atender as escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Recursos: Salário Educação

EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 407/2018)

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ.

Contratado: Silveira MP Comércio e Serviços Eireli-ME

Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 028/2017

Processo Primitivo nº: 10.238/2017

Processo Administrativo nº: 13200/2018 (3º Pedido - ARP nº 019/2017)

Objeto: Aquisição de materiais didáticos, destinados a atender as escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 570,25 (quinhentos e setenta reais e vinte e cinco centavos)

Recursos: Salário Educação



EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 408/2018)

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ.
Contratado: Almeida Mancebo Mercadinho Ltda-ME
Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 028/2017
Processo Primitivo nº: 10.238/2017
Processo Administrativo nº: 13200/2018 (3º Pedido - ARP nº 019/2017)
Objeto: Aquisição de materiais didáticos, destinados a atender as escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R\$ 1.822,80 (um mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)
Recursos: Salário Educação

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 409/2018)

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ.
Contratado: Andri Soluções Comércio de Suprimentos Ltda-ME
Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 028/2017
Processo Primitivo nº: 10.238/2017
Processo Administrativo nº: 13200/2018 (3º Pedido - ARP nº 019/2017)
Objeto: Aquisição de materiais didáticos, destinados a atender as escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais).
Recursos: Salário Educação

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 403/2018)

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ.
Contratado: Megaprint Suprimentos de Informática Ltda.-ME
Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 027/2017
Processo Primitivo nº: 12.189/2017
Processo Administrativo nº: 13146/2018 (13º Pedido - ARP nº 016/2017)
Objeto: Aquisição de pneus destinados a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.
Valor: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Recursos: Município

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 402/2018)

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ.
Contratado: Villar Guimarães Comércio de Pneus Ltda-EPP
Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 027/2017
Processo Primitivo nº: 12.189/2017
Processo Administrativo nº: 13151/2018 (12º Pedido - ARP nº 016/2017)
Objeto: Aquisição de pneus destinados a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.
Valor: R\$ 18.120,00 (dezoito mil cento e vinte reais)
Recursos: Município

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 411/2018)

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ.
Contratado: Camepel Comércio de Papeis EIREL-ME
Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 011/2018
Processo Primitivo nº: 4549/2018
Processo Administrativo nº: 13218/2018 (01º Pedido - ARP nº 005/2018)
Objeto: Aquisição de materiais diversos destinados ao estoque do Almoxarifado Central – Secretaria de Administração – Valença-RJ
Valor: R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais)
Recursos: Município

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS 021/2018/FMS

Processo Administrativo nº: 8324/2018/FMS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS DESTINADOS A ATENDER TODOS OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Tipo de licitação: menor preço por item .
Informações: (24) 2453-2792 – e-mail: smscompras@yahoo.com.br
Horário: 9:00 às 17:00 horas.
Data e hora da abertura da licitação: Dia 02 de agosto de 2018, às 10:00 horas.
Retirada do Edital:
- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).
- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br
- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira
Pregoeira/FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2018/FMS

Processo Administrativo nº: 6783/2018/FMS
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO PARA REALIZAÇÃO DE IMPEDANCIOMETRIA DESTINADO A ATENDER O CIMEE
Tipo de licitação: menor preço.
Informações: (24) 2453-2792 – e-mail: smscompras@yahoo.com.br
Horário: 9:00 às 17:00 horas.
Data e hora da abertura da licitação: Dia 02 de agosto de 2018, às 15:00 horas.
Retirada do Edital:
- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).
- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br
- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira
Pregoeira/FMS



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS 023/2018/PMV

Processo Administrativo nº: 13047/2018/PMV
Objeto: Prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do município de Valença, cumulado com mão de obra, materiais e peças.
Tipo de licitação: maior percentual de desconto por lote .
Informações: (24) 2453-2792 – e-mail: smscompras@yahoo.com.br
Horário: 9:00 às 17:00 horas.
Data e hora da abertura da licitação: Dia 01 de agosto de 2018, às 10:00 horas.
Retirada do Edital:
 - O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).
 - O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br
 - O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira
Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde
FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 1601/2017/FMS
MODALIDADE: Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 011/2018/FMS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA locação de aparelho concentrador de oxigênio, locação de regulador de pressão, locação de cilindro de 04m3 a 10m3 e aquisição de oxigênio medicinal destinados a atender pacientes com mandados judiciais , pacientes hipossuficientes, ambulâncias e samus.

BENEFICIÁRIOS:
Air Liquide Brasil Ltda
CNPJ: 05.665.483/0001-67

Item	Quant.	Unid	Especificações	Valor unit.	Valor total
1	120	locação	Aparelho Concentrador de Oxigênio	219,9	26.388,00
2	480	locação	Regulador de Pressão	15	7.200,00
3	480	locação	Cilindro de 04m3 a 10m3	39	18.720,00
4	20000	m3	Oxigenio medicinal	14	280.000,00
Total					332.308,00

EXTRATO DE DECISÃO
Processo Nº. 9893/2017

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA.

DATA: 10/07/2018
P.R.N

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DECISÃO
Processo Nº. 3977/2018

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA.

DATA: 10/07/2018
P.R.N

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO Nº: 28.565/2017

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO A DEMISSÃO DA SERVIDORA C.F.D PELO ABANDONO DE CARGO PÚBLICO.

DATA: 05/07/2018
P.R.N

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CITAÇÃO
PAD nº 7124/2018

O Presidente da **Comissão Processante Permanente - CPP**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** à servidora **Sr^a. PAMELA ALVES VIEIRA**, "Professor II", matrícula nº 115347, servidora da Secretaria Municipal de Educação, que ante a constatação de possível Abandono do Cargo, foi instaurado **Processo Administrativo Disciplinar nº 7124/2018**, através da Portaria PMV nº 379/2018, de 07/06/2018, publicada no Boletim Oficial de Valença nº 963, de 12/06/018, p. 11, por ter infringido, em tese, o previsto no inciso I do artigo 236, da Lei Complementar nº. 28/99, sendo a infração, se comprovada, passível de demissão, nos termos do inciso I do artigo 249, do mesmo ordenamento.

CONSIDERO-A INTIMADA A COMPARECER à sala da Secretaria Municipal de Administração, à R. Dr. Figueiredo, 320, 2º piso, Centro, Valença, RJ, às **09h30min do dia 01 de agosto de 2018**, para ser ouvida na condição de indiciada, na Audiência do PAD. O não comparecimento de V. S.^a na referida audiência poderá acarretar a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar à revelia, nos termos da LC 28/99.

Fica notificada, ainda, que após seu depoimento terá o prazo de 5 (cinco) dias para indicação de até 03 (três) testemunhas de defesa, nos termos do art. 276, da LC 28/99; e, após 48 (quarenta e oito) horas do encerramento da instrução, poderá ter vista dos autos para apresentação de defesa, que poderá ser elaborada por procurador ou pelo próprio servidor, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme previsão do art. 285 da LC 28/99.

Valença - RJ, 09 de julho de 2018.

Diogo da Silva Avila
Presidente da CPP – Portaria PMV Nº 561/2017
Mat.: 104.299



ERRATA

Errata para corrigir erro material no Decreto nº. 103 de 28 de junho de 2018, artigo 4º, alíneas “e” e “f” publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 970, no dia 05 de julho de 2018, páginas 5 e 6. Desta forma, com as devidas correções, segue abaixo.

DECRETO Nº. 103, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

“Institui a Comissão Permanente de Licenciamento Ambiental – COPLAM, com o pagamento de “JETON” aos seus integrantes, e ainda dá outras providências.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, que “Dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente”, estabelecendo, o licenciamento ambiental como instrumento de sua política;”

Considerando a Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011, que deu autonomia aos Municípios para licenciamento Ambiental;

Considerando o Código Ambiental de Valença nº 2778 de 05 de maio de 2014, alterado pela Lei nº 2902 de 2016, que tornou legal o Licenciamento Ambiental pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Considerando a edição da Lei Complementar nº. 208, de 12 de abril de 2018, onde alterou a redação original do art. 138, da LC nº. 28/99, passando a constar que **“a gratificação relativa ao exercício em órgão de deliberação coletiva, será fixada por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, através de Decreto municipal;”**

Considerando a vigência da lei supra, com a publicação no Boletim Oficial Edição Nº. 948, de 17/04/2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída, a Comissão Permanente de Licenciamento Ambiental - COPLAM, vinculada e subordinada diretamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, com o objetivo primordial de coordenar e executar o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local, dentre outras transcritas no presente.

Art. 2º - Para efeito deste Decreto, entende-se por Licenciamento Ambiental o procedimento administrativo destinado a licenciar atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma de causar degradação ambiental.

Art. 3º - Estão sujeitos ao Licenciamento Ambiental os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, que constam no anexo I do Decreto Estadual nº 44.820 de 02 de junho de 2014.

Art. 4º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

a) Paulo Sérgio Gomes da Graça – Engenheiro Civil/Secretário Municipal de Meio Ambiente;

b) André Hilal Bechara – Agente Ambiental, matrícula nº. 140.562;

c) Olavo Araújo de Queiroz – Agente Ambiental, matrícula nº. 140.570;

d) Thiago de Souza Cerqueira – Engenheiro Florestal, matrícula nº. 144.229;

e) Vagner Luiz Cardoso de Medeiros Cunha – Agente Ambiental, matrícula nº. 140.597;

f) Marcelo Magalhães Lago – Agente Ambiental, matrícula nº. 140.589;

g) Rita de Cássia Almeida Lasneaux – Coordenador de Cultura, matrícula nº. 100.560;

Parágrafo único: A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro membro, secretariado pelo último membro.

Art. 5º - A equipe técnica da COPLAM deverá possuir formação superior, de acordo com a resolução do CONEMA nº42 de 17 de agosto de 2012, Conselho Estadual do Meio Ambiente, sendo composta por um mínimo de 06 (seis) servidores dentre profissionais habilitados pelos conselhos de classe pertinentes e mais 1 (um) secretário (a) do quadro efetivo do Município, este último para assessorar os trabalhos da Comissão.

Parágrafo único: Os servidores de carreira do quadro efetivo da Prefeitura, mesmo de nível médio, poderão fazer parte da COPLAM, desde que possuam formação superior nas áreas especificadas pela RESOLUÇÃO do CONEMA nº 42 de 17 de agosto de 2012.

Art. 6º - São atribuições da COPLAM:

I – coordenar e executar o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local;

II – articular-se com o IBAMA e INEA, sempre que necessário;

III – reunir-se obrigatoriamente (os membros da comissão) pelo menos 2 (duas) vezes por semana para planejamento, capacitação permanente e execução de atividades relacionadas ao licenciamento ambiental do Município, incluindo-se análise de processos, reuniões com empreendedores e vistoria de campo;

IV – fazer deliberações que atendam as peculiaridades do Município de Valença;

V – celebrar o TAC (Termo de Ajustamento de Conduta), conforme o artigo 79 da Lei 9605/98 e, no que couber, as demais bases normativas estaduais.

Art. 7º - Será concedida aos membros da COPLAM, listados no art. 4º deste Decreto, a gratificação do “JETON”, pela efetiva participação nas reuniões.

§1º - Excetua-se da previsão do caput deste artigo, o servidor Paulo Sérgio Gomes da Graça – Engenheiro Civil/Secretário Municipal de Meio Ambiente, que não perceberá a gratificação do “JETON”.

§2º – O valor do “JETON” corresponde a (01) uma Unidade Fiscal de Valença - UFIVA por reunião, pago mensalmente, em conformidade com o artigo 138 da lei 28 de 28 de setembro de 1999 c/c Lei Complementar nº. 208, de 12 de abril de 2018.



§3º - Sem prejuízo do número mensal necessário ao bom andamento dos serviços, o "JETON" será atribuído a, no máximo, 07 (sete) reuniões por mês.

§4º - Os valores percebidos a título de "JETON", não incorporam e nem integram os vencimentos dos servidores, para nenhum efeito.

§5º - A critério do Chefe do Poder Executivo poderá ser suspenso o pagamento da gratificação do "JETON", através de ato próprio.

§6º - O Presidente da Comissão terá que informar, mensalmente, a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Fazenda, a participação efetiva dos membros nas reuniões, através de relatórios, com vistas à atribuição do valor da gratificação de "JETON", a ser consignada em folha de pagamento mensal.

Art. 8º - As despesas decorrentes deste Decreto, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 419, DE 13 DE JULHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 13288/2018;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrado no processo administrativo de número nº. 13288/2016.

Art. 2º - Caberá a Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria nº. **561/2017** a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º - Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 420, DE 13 DE JULHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 2871/2018;

Considerando que a servidora Maria Christina Duarte, completou as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no artigo 43, §1º, §2º, §3º, da Lei nº 160, de 12 de Dezembro de 2012.

Considerando que a servidora optou expressamente pela permanência em atividade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder abono de permanência à servidora **MARIA CHRISTINA DUARTE** – Matrícula nº 119.172, a partir do dia 15/02/2018, nos termos do art. 43, §1º, §2º, §3º, da Lei nº 160, de 12 de Dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/02/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 421, DE 13 DE JULHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação feita através do processo administrativo nº. 13855/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor **MAURO HONÓRIO CARNEIRO**, matrícula nº. 108.006, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 8334/2018 (aquisição de medicamentos destinados a atender pacientes do CAPS), e como seu substituto a servidora Suely Aparecida Mariano Leal, matrícula 106.208.

Art. 2º - A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza para o servidor designado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 422, DE 13 DE JULHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação feita através do processo administrativo nº. 13853/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor **EVANDRO LEAL FIGUEIRA**, matrícula nº. 100.579, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 10.303/2018 (aquisição de bens materiais destinados ao laboratório de próteses dentárias do centro de especialidades odontológicas - FMS), e como seu substituto o servidor Leonardo Esteves de Oliveira, matrícula 105.422.

Art. 2º - A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza para o servidor designado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 423, DE 13 DE JULHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação feita através do processo administrativo nº. 13857/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora **SUELY APARECIDA MARIANO LEAL**, matrícula nº. 106.208, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 8337/2018 (aquisição de medicamentos destinados a atender a assistência farmacêutica), e como seu substituto o servidor Mauro Honório Carneiro, matrícula 108.006.

Art. 2º - A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza para o servidor designado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 424, DE 13 DE JULHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 13827/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 01 de julho de 2018, o Sr. **JOSÉ EDUARDO GOULART LAGO**, matrícula nº. 140.767, para exercer a Função de Confiança de Diretor da Divisão de Capacitação e Qualificação Profissional, Símbolo FC3, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



O SINE (Balcão de Empregos) através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico apresenta as vagas de emprego:

**ATENDENTE DE TELEMARKETING
CONTADOR
COPEIRO DE RESTAURANTE
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
GARÇOM
MOTOBOY
PADEIRO
PIZZAIOLA
TORNEIRO MECÂNICO
VENDEDOR NO COMÉRCIO**

**VAGAS PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA
MONITOR DE ALUNOS
AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO**

**Para mais informações procure o SINE à Avenida Nilo Peçanha, 971- Centro.
Telefones: 2453-7419.**